



DECRETO Nº 1.926/2.022, DE 15 DE JUNHO DE 2.022.

(Decreta Ponto Facultativo no Município de Pontalinda e dá outras providências).

SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO, Prefeito do Município de Pontalinda, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pontalinda;

DECRETA:

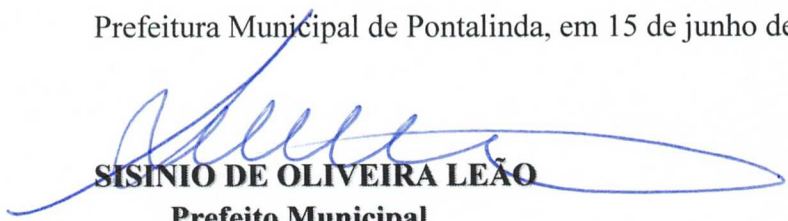
Artigo 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais na seguinte conformidade:

I - no dia 16 de Junho de 2022 em razão do feriado nacional de Corpus Christi;
II - no dia 17 de Junho de 2022 ponto facultativo, dia que recairá entre a data comemorativa de Corpus Christi e o fim de semana.

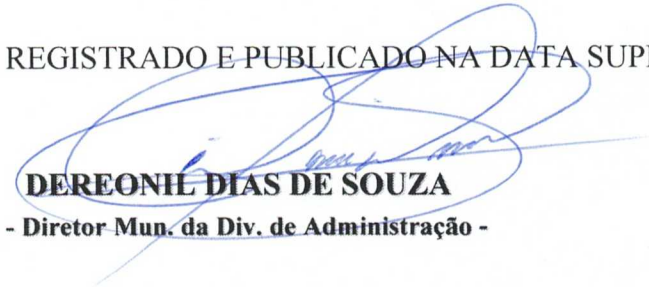
Artigo 2º - O disposto neste Decreto não se aplica às repartições que por sua natureza houver necessidade de funcionamento ininterrupta, considerando serviços essenciais e de interesse público.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pontalinda, em 15 de junho de 2.022.


SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA.


DEREONIL DIAS DE SOUZA
- Diretor Mun. da Div. de Administração -